



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGANICA Nº 002/25, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E III DO ART. 220 E ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.”

A CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 220 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração ao texto dos incisos I, II e III e acrescenta-se à alínea “a” ao inciso II:

Art. 220.

I - O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 30 de novembro do mesmo ano;

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 30 de junho do mesmo exercício;

a) No primeiro ano do mandato do Prefeito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado na mesma data estabelecida para o envio do Projeto referente ao Plano Plurianual, conforme o inciso I deste artigo;

III - O Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual do Município será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de outubro de



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro do mesmo exercício.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, aos 06 de Março de 2025.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.03.06 17:22:17 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 043/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 06 de Março de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.
São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, de 06 de Março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica em anexo, que “**Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 220 e acrescenta a alínea "a" ao inciso II da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia**”.

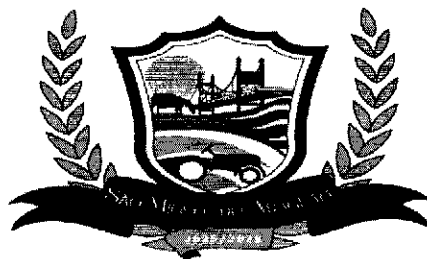
JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS apresenta a seguinte justificativa do projeto de Emenda a Lei Orgânica em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.

A proposta tem como objetivo permitir a compatibilização entre os prazos de encaminhamento dessas peças, evitando incoerências no ciclo orçamentário. Atualmente, os prazos estipulados dificultam a harmonização entre a LDO e o Plano Plurianual (PPA), podendo comprometer a coerência do planejamento municipal.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Essa necessidade encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Consulta n. 20/00048247), que reconhece a possibilidade de os Poderes Municipais, por meio do processo legislativo, ajustarem a data de envio das leis orçamentárias. Dessa forma, busca-se assegurar uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada à realidade do município.

Diante do exposto, submeto a presente proposta à deliberação dos ilustres vereadores, confiante na sua relevância para o aprimoramento da administração pública municipal.

Atenciosamente,

**JERONYMO JOSE
DE SIQUEIRA**

NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.03.06 17:22:46
-03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia